

RUMO S.A.

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

NIRE 41.300.019.886

Companhia Aberta

Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF n.º 24.962.466/0001-36

NIRE n.º 51.300.004.453

Companhia Aberta

Categoria A

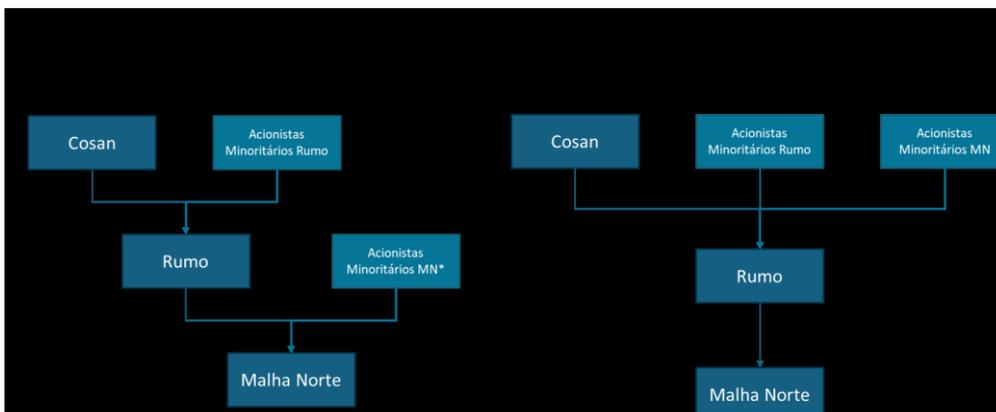
FATO RELEVANTE

A **RUMO S.A.** ("Rumo") (B3: RAIL3) e a **RUMO MALHA NORTE S.A.** ("Malha Norte") (em conjunto, "Companhias"), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM nº 44/2021 ("Resolução CVM 44"), comunicam seus acionistas e ao mercado em geral que seus respectivos Conselhos de Administração aprovaram nesta data a avaliação de uma potencial proposta de reorganização societária a ser oportunamente submetida à aprovação dos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais, bem como a constituição de comitês especiais independentes e a eleição dos membros para compor os referidos comitês, que atuarão na negociação da relação de troca envolvida na potencial reorganização societária, conforme abaixo detalhado.

Uma vez aprovada, a reorganização societária irá otimizar a estrutura societária das Companhias, por meio da incorporação de ações da Malha Norte pela Rumo, que, concluída, resultará na conversão da Malha Norte em subsidiária integral da Rumo ("Reorganização Societária"). Referida Reorganização Societária tem como objetivo a promoção de maior eficiência e otimização da estrutura de liquidez das Companhias.

Potencial Reorganização Societária

A Reorganização Societária consistirá na incorporação de ações da Malha Norte pela Rumo. Com a conclusão da Reorganização Societária, a Malha Norte será convertida em subsidiária integral da Rumo, e os acionistas minoritários da Malha Norte que permanecerem acionistas até a data de aprovação da Reorganização Societária pelas respectivas assembleias gerais das Companhias, receberão ações ordinárias da Rumo, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte. A ilustração abaixo apresenta a estrutura societária antes e depois da Reorganização Societária:



*minoritários da Malha Norte possuem 0,26% do capital social total votante.

Em decorrência da Reorganização Societária, o capital social da Malha Norte não sofrerá qualquer alteração, enquanto o capital social da Rumo será aumentado no valor proporcional ao valor do capital social representado pelas ações de emissão da Malha Norte detidas pelos acionistas minoritários da Malha Norte, a ser apurado em laudo patrimonial contábil.

Adicionalmente, por se tratar de incorporação de ações de companhia controlada por sua controladora, as Companhias aplicarão o disposto no artigo 264 da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 78/22 (“Resolução CVM 78”).

Assim, mediante a convocação das assembleias gerais que deliberarão sobre a Reorganização Societária, as Companhias apresentarão, além dos demais documentos exigidos pela Resolução CVM 78, um laudo de avaliação econômico contendo o cálculo das relações de substituição dos acionistas não controladores da Malha Norte, a ser elaborado nos termos da lei.

Relação de Troca e Parecer de Orientação CVM nº 35

Os conselhos de administração das Companhias decidiram ainda, nesta data, que deverão ser constituídos, em caráter transitório, e conforme orientações do Parecer de Orientação CVM nº 35, comitês especiais independentes para negociação da relação de troca das ações detidas pelos acionistas não controladores da Malha Norte por ações de emissão da Rumo, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte.

Mediante avaliação de competências realizadas pelos Conselhos de Administração das Companhias, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35 (“Parecer CVM 35/08”), os respectivos comitês serão formados por não administradores das Companhias, todos independentes e com notória capacidade técnica, cuja composição segue abaixo:

Comitê Especial Independente Rumo
Andrea Cardia Consentino Patricia Regina Verdesi Schindler Pedro Antonio Martins Aparício

Comitê Especial Independente Malha Norte

Adriana Laporta Cardinali Straube
Cassio Elias Audi
Maria Beatriz Lira Gomes Ferras

Os membros dos comitês independentes deverão exercer as seguintes atribuições: (a) analisar os documentos disponibilizados pelas respectivas Companhias, laudos de avaliação, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicáveis, e todo o material a ser preparado para implementação da Operação Pretendida; (b) negociar a relação de troca da Operação Pretendida, bem como os seus demais termos e condições; e (c) submeter sua recomendação aos respectivos Conselhos de Administração das Companhias, a fim de cumprir com as disposições do Parecer CVM 35/08.

Caso a Operação Pretendida seja aprovada pelas As Companhias convocarão oportunamente as respectivas assembleias gerais para incluir disposição transitória em seus estatutos sociais para regular, com efeitos retroativos, os termos e condições de funcionamento dos comitês especiais independentes, bem como a ratificação da nomeação de seus membros.

Próximos passos e informações adicionais

As Companhias estimam que a Reorganização Societária seja concluída em aproximadamente 4 (quatro) meses. A concretização da Reorganização Societária dependerá de aprovações societárias e contratuais que se fizerem necessárias, para ambas Companhias.

As informações exigidas pela Resolução CVM 78 acerca da Reorganização Societária serão divulgadas oportunamente, após a negociação entre os comitês independentes e as administrações das Companhias, ocasião em que os Conselhos de Administração das Companhias se reunirão para aprovar os termos definitivos da Reorganização Societária, a serem submetidos à aprovação das assembleias gerais das Companhias.

As Companhias manterão seus acionistas e o mercado em geral atualizados nos termos da legislação vigente.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025.

Guilherme Lelis Bernardo Machado

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



RUMO S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ)
02.387.241/0001-60
Company Registry (NIRE) 41.300.019.886
Publicly Held Company
Category A

RUMO MALHA NORTE S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ)
24.962.466/0001-36
Company Registry (NIRE) 51.300.004.453
Publicly Held Company
Category A

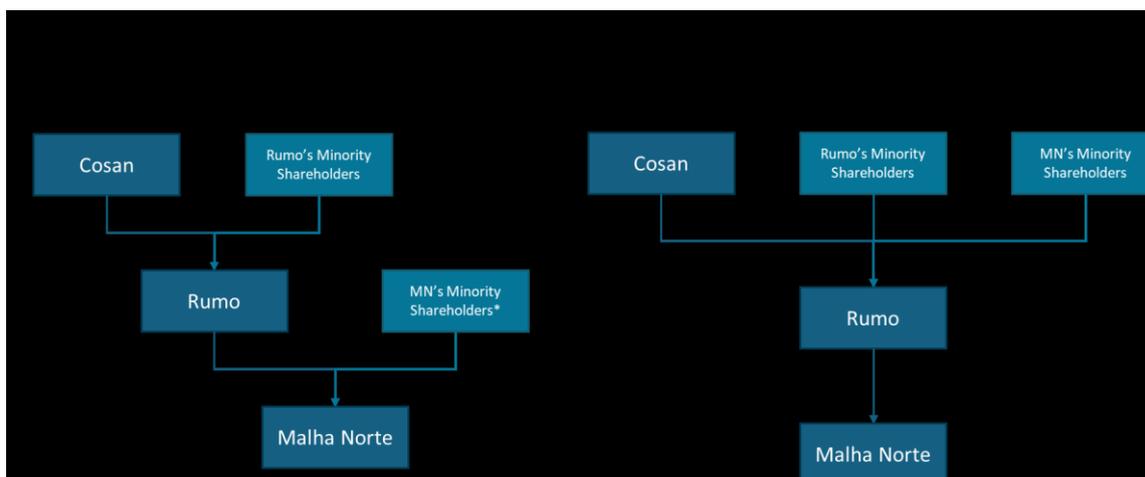
MATERIAL FACT

RUMO S.A. ("Rumo") (B3: RAIL3) and **RUMO MALHA NORTE S.A.** ("Malha Norte") (both together as "Companies"), pursuant to article 157, 4th paragraph, of Law No. 6,404/76 ("Brazilian Corporate Law") and CVM Resolution No. 44/2021 ("CVM Resolution 44"), hereby inform their shareholders and the general market that their respective Board of Directors have approved on the date hereof to consider a potential corporate restructuring, to be subject to approval of their respective shareholders in General Shareholders Meetings, as well as the set up of special independent committees and the committees members' election, they will work to negotiate the exchange ratio of shares involving in the potential corporate restructure, as detailed below.

Once approved, the corporate restructuring will optimize the corporate structure of the Companies, by means of a merger-of-shares of Malha Norte by Rumo, which, once concluded, will result in the conversion of Malha Norte into a wholly-owned subsidiary of Rumo ("Corporate Reorganization"). The Corporate Reorganization should promote greater efficiency and optimize the Companies liquidity.

Potential Corporate Structure

The Corporate Reorganization will consist of a merger-of-shares of Malha Norte by Rumo. As a result of the Corporate Reorganization, Malha Norte will be converted into a wholly-owned subsidiary of Rumo, and the minority shareholders of Malha Norte who remain shareholders until the date of approval of the Corporate Reorganization by the respective General Meetings of the Companies will receive common shares of Rumo, proportionally to the their respective interests in the corporate capital of Malha Norte. The chart below illustrates the corporate structure before and after the Corporate Reorganization:



*Malha Norte's minority shareholders own 0.26% of the total voting capital.

As a result of the Corporate Reorganization, Malha Norte's capital will not suffer any change, while Rumo's capital will be increased by the proportional amount of the corporate capital amount equivalent to the shares issued by Malha Norte held by the minority shareholders of Malha Norte, to be determined in an appraisal report.

Additionally, since it is merger-of-shares of a company controlled by its parent company, the Companies will apply the provisions of article 264 of the Brazilian Corporate Law and CVM Resolution 78/22 ("CVM Resolution 78").

Thus, upon calling the general meetings that will deliberate on the Corporate Reorganization, the Companies will present, in addition to the other documents required by CVM Resolution 78, an economic valuation report containing the calculation of the exchange ratios of the noncontrolling shareholders of Malha Norte, which will be prepared in accordance with the law.

Exchange Ratios and CVM 35 Guidance Opinion

The Boards of Directors of the Companies also decided, on the date hereof, that, on a transitional basis, and in accordance with the guidelines of CVM Guidance Opinion No. 35, special independent committees should be set up to negotiate the exchange ratio of shares held by non-controlling shareholders of Malha Norte for shares issued by Rumo, proportionally to their respective interests in the corporate capital of Malha Norte.

Upon assessment of skills carried out by the Board of Directors of the Companies, pursuant to CVM Guidance Opinion No. 35 ("CVM Opinion 35/08"), the respective committees will be formed by non-managers of the Companies, all independent and with notorious technical capacity, whose composition is described below:

Special Independent Committee Rumo
<p>Andrea Cardia Consentino Patricia Regina Verdesi Schindler Pedro Antonio Martins Aparício</p>

Special Independent Committee Malha Norte
<p>Adriana Laporta Cardinali Straube Cassio Elias Audi Maria Beatriz Lira Gomes Ferras</p>

The members of the Independent Committees shall carry out the following attributions: (a) analyze the documents made available by the Companies, appraisal reports, reports and/or opinions, as applicable, and all material to be prepared for the implementation of the Potential Transaction; (b) negotiate the exchange ratio of the Intended Transaction, as well as its other terms and conditions; and (c) submit its recommendation to the Companies' Board of Directors, in order to comply with the provisions of CVM Opinion 35/08.

The Companies will timely call the respective general meetings to include a temporary provision in their bylaws to regulate, with retroactive effects, the terms and conditions of operation of the special independent committees, as well as the ratification of the appointment of their members.

Next Steps and Additional Information

The Companies estimate that the Potential Transaction will be completed in four (4) months. The completion of the Corporate Reorganization is contingent upon corporate and contractual approvals for both Companies.

The information required by CVM Resolution 78 regarding the Corporate Reorganization will be disclosed in due course, after negotiation between the independent committees and the Companies' management, when the Boards of Directors of the Companies will meet to approve the definitive terms of the Corporate Reorganization to be submitted to the approval of the general meetings of the Companies.

The Companies will keep shareholders and the market in general updated on any progress, according to the law.

Curitiba, February 19, 2025.

Guilherme Leis Bernardo Machado
 Chief Financial and Investor Relations Officer